DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

www.castilho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Castilho, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Castilho poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.castilho.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Castilho
CNPJ 45.663.556/0001-04
Praça da Matriz, 247 - Centro
Telefone: (18) 3741-9000
Site: www.castilho.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho

Câmara Municipal de Castilho
CNPJ 01.557.531/0001-42
Rua José Zar, 545 - Centro
Telefone: (18) 3741-1117
Site: www.camaracastilho.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Castilho garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.castilho.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 7.984, DE 29 DE OUTUBRO DE 2026.

"Decreta Luto Oficial no Município de Castilho, por 3 (três) dias, pelo falecimento da Senhora Vera Lúcia Honório Ribeiro.".

PAULO DUARTE BOAVENTURA, Prefeito do Município de Castilho-SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o profundo pesar da população castilhense em razão do falecimento, nesta data, da Senhora Vera Lúcia Honório Ribeiro, servidora pública municipal que dedicou sua trajetória profissional à área da saúde do Município de Castilho.

CONSIDERANDO os relevantes serviços prestados à Administração Municipal como atendente no Centro Integrado de Saúde – CIS, sempre pautados no respeito, carinho e dedicação.

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado Luto Oficial de (03) três dias no Município de Castilho, em sinal de profundo pesar pelo falecimento da Servidora Vera Lúcia Honório Ribeiro,

Art. 2º. Durante o período de luto, as bandeiras municipais deverão ser hasteadas a meio mastro, como manifestação de respeito à memória de Vera Lúcia Honório Ribeiro, seus entes queridos e à família enlutada.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Castilho-SP., 29 de outubro de 2026.

PAULO DUARTE BOAVENTURA
Prefeito do Município de Castilho-SP
Publicado e registrado nesta Secretaria, na data supra.
EUNICE PEREIRA
Secretária de Administração

.....